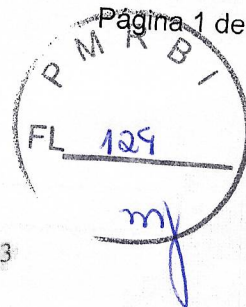


## CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

## G V GALERA TRANSPORTES LTDA



Folha 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

**GESSIR VANDERLI GALERA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Espumoso - RS, nascido em 08/10/1967, RG nº 4.817.761-1 SSP-PR e CPF nº 680.888.099-91, residente e domiciliado na Av XV de Novembro, nº 415, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR., CEP 85.340-000, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal adotará o nome empresarial de **G V GALERA TRANSPORTES LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Claudio Cieslak, nº 12, Loteamento Cieslak - Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85340-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal e Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL:** O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00: dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

| SOCIO ÚNICO            | Perc% | QUOTAS | VALOR         |
|------------------------|-------|--------|---------------|
| GESSIR VANDERLI GALERA | 100   | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL                  | 100   | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

## CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

## G V GALERA TRANSPORTES LTDA

FL 123

Folha 2 de 3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **GESSIR VANDERLI GALERA** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, compensando-se valores porventura pagos ou suportados antecipadamente no exercício.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros, mediante a observância da legislação vigente.

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G V GALERA TRANSPORTES LTDA

Página 3 de 5  
FL 126

Folha 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO:**

O sócio da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de outubro de 2022.

Gessir V. Galera  
RIO BONITO DO IGUAÇU  
REC. DE FIRMA  
SERVIÇO DIGITAL

FL 127

|  |   |
|--|---|
| <p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b><br/>F669K.44qtF.YMhaZ<br/>GMK3.DaCJG<br/><a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a></p> | <p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioProvin@hotmail.com">cartorioProvin@hotmail.com</a>.*****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica: Gessir Vanderli Galera, do que dou fé. Hora: 08:50.<br/>Em teste _____ da verdade.<br/>21 de outubro de 2022.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i><br/>Robson Posselt - Escrevente</p> |
|--|---|

SERVICIO DISTRIAL  
Edson Machado e Silva  
Tabelião Designado  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANE BERNARDI BIANCHINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039166, registrado em 13/02/2015, inscrito no CPF n° 94138460900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

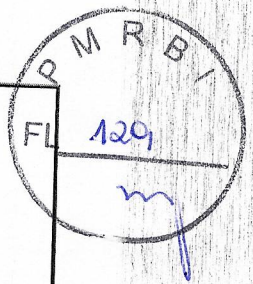
| CPF         | N° do Registro | Nome                       |
|-------------|----------------|----------------------------|
| 94138460900 | 039166         | ADRIANE BERNARDI BIANCHINI |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 19:08 SOB N° 41211112945.  
PROTOCOLO: 227404122 DE 26/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214163292. CNPJ DA SEDE: 48459809000102.  
NIRE: 41211112945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.  
G V GALERA TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.459.809/0001-02<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>28/10/2022           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>G V GALERA TRANSPORTES LTDA</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>ME</b>                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R CLAUDIO CIESLAK</b>   | NÚMERO<br><b>12</b>   | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br><b>85.340-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LOTEAMENTO CIESLAK</b>                | MUNICÍPIO<br><b>RIO BONITO DO IGUACU</b> |
| UF<br><b>PR</b>  | TELEFONE<br><b>(42) 9992-9936/ (0000) 0000-0000</b>         |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTINFOR@MSN.COM</b>  | ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                 |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/10/2022</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P M R B I  
FL 130  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2136245174

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2136245174

PARANA

Nome: GESSIR VANDERLI GALERA

DOC. IDENTIDADE / ÚRG. EMISSÃO / UH: 4817761-1

SEXO: PR

CPF: 680.889.099-91

DATA NASCIMENTO: 08/10/1967

FILIAÇÃO: GUILHERME GALERA  
LORI TEREZINHA GALERA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02324151573

VALIDADE: 09/10/2025

1ª HABILITAÇÃO: 16/12/1986

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Gessir Vanderli Galera*

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO: 09/10/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

85610411625  
PR918936788

PREFEITURA MUNICIPAL  
26.12.2020  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu  
Roberto José Kawano  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**GV GALERA TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº. 48.459.809/0001-02  
R CLAUDIO CIESLAK, nº 12 – LOTEAMENTO CIESLAK.  
Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: (042) 9992-9936



**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 119/2023-PMRBI.**

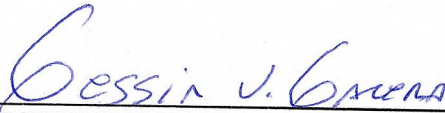
**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

G.V. GALERA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº. 48.459.809/0001-02 – R CLAUDIO CIESLAK, nº 12, LOTEAMENTO CIESLAK. Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( x ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual


Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de dezembro de 2023.

  
GESSIR VANDERLI GALERA

48 459 809/0001-02

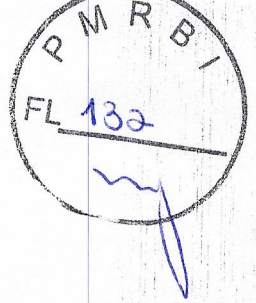
G V GALERA TRANSPORTES LTDA

CLAUDIO CIESLAK, Nº 12 LOTEAMENTO CIESLAK  
CEP. 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

  
Adriane Bernardi Bianchini  
Contadora  
CPF Nº 841.384.600-00  
CRCPR: 030166/0-5







**GV GALERA TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº. 48.459.809/0001-02  
R CLAUDIO CIESLAK, nº 12 – LOTEAMENTO CIESLAK.  
Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: (042) 9992-9936

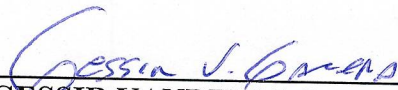
**ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 119/2023-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GESSIR VANDERLI GALERA**

┌ 48 459 809/0001-02 ┐

**GV GALERA TRANSPORTES LTDA**

  
┌ CLAUDIO CIESLAK, Nº 12 LOTEAMENTO CIESLAK  
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR ┐

